



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PRESIDENTE



LEI MUNICIPAL Nº. 732/GAB/16  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

"Altera a Lei Municipal n. 627/2015, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA em âmbito do Poder Executivo do Município de Monte Negro."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 96, § 7º e nos termos do art.30, XV do Regimento Interno Faz saber, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e o Presidente **PROMULGA** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 79 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06 de maio de 2015.

**Art. 2º** - Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 627/2015 de 06 de maio de 2015, no que se refere ao Quadro de cargos efetivos, grupos de carreira, quantitativo de cargos efetivos e vencimentos - Grupo Ocupacional – Nível Fundamental, em relação ao vencimento dos cargos de Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde PSF, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura	Carga Horária	Quantidade	Escolaridade	Vencimento
Agente de Endemias	40 horas	10	Ensino Fundamental II	1.014,00
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	100	Ensino Fundamental II	1.014,00
Agente de Saúde PSF	40 horas	10	Ensino Fundamental II	1.014,00

**Art. 3º** - Suprimido.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**BENEDITO MONTEIRO**  
Presidente/CMMN

**PUBLICADO**  
Em 09/09/2016  
  
**Priscila Gasparetto**  
Secretária Geral  
Port. 010/2016/CMMN